

Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo Departamento Administrativo

TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO № 53/2021 REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Dispensa de Licitação № 227/2021 Processo № 669/2021

CONTRATANTE: Câmara de Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetanonº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner Alexandre de Oliveira, portador do RG n.º 19.133.908-8 e CPF n.º 123.608.398-96

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445 , Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0023-60, neste ato representado por sua Gerente Regional de Atendimento Interior SP, Senhora ROSÂNGELA PEREIRA, brasileira, portadora do RG no. 11.423.526-0 e CPF/MF no. 033.859.398-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto contratual consiste em: prorrogação de vigência; ratificação do valor e dotação contratual; inclusão da cláusula relativa ao uso de marca e retificação da identificação dos instrumentos firmados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, alterando o termo final de sua vigência para 01/12/2024, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 61 (Sessenta e um) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 01.031.0001.2373-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

4.1. Com fim de organizar a identificação dos instrumentos firmados, as partes considerarão o disposto abaixo:



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo Departamento Administrativo

- a) O Contrato foi firmado em 02/12/2021;
- b) O 1° Termo Aditivo foi firmado em 01/02/2022;
- c) O 2° Termo Aditivo foi firmado em 01/02/2022 e não foi numerado, mas apenas identificado como Termo de Retirratificação;
- d) O 3° Termo Aditivo foi firmado em 25/11/2022 e equivocadamente numerado como Termo Aditivo 1;
- e) O presente instrumento é o 4° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DO USO DE MARCA

5.1. Inclui-se na Cláusula 2ª, alínea m do Contrato, as novas diretrizes relacionadas ao uso de marca das partes para divulgação de vagas.

"CLÁUSULA 2ª - Caberá a CONTRATADA:

- a) Manter instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da CONTRATANTE a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas, constando os critérios objetivos de seleção e escolha de candidatos;
- c) Promover o encaminhamento à CONTRATANTE dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- d) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio TCE, entre a CONTRATANTE, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Efetivar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- e) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da

CONTRATANTE;

- f) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório deatividades, desde que devidamente preenchido pela CONTRATANTE;
- g) Controlar a informação e disponibilizar para a **CONTRATANTE** e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- h) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- i) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da CONTRATANTE;
- j) Disponibilizar, na modalidade à distância, cursos gratuitos para os estagiários, por meio do CIEE Saber Virtual;
- k) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE FAE, para reembolso de despesas médicas em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela **CONTRATADA** que estiverem em estágio nas dependências da **CONTRATANTE**;
- I) Avaliar o local de estágio/instalações da **CONTRATANTE**, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo Departamento Administrativo

- m) Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.
- m.1) Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.
- m.2) Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas Partes e divulgados nos portais de comunicação."

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Contratante Wagner Alexandre de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada ROSÂNGELA PEREIRA Centro de Integração Empresa-Escola